



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Cidade Poema

PUBLICAÇÃO	
Jornal:	FOLHA CASSE
Local:	SFO São Fidélis
Página:	Nº 895, Ano: XLII
Edição de:	22 / 11 / 2013

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2013.

=SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA=

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVA E O SEU PRESIDENTE PROMULGA O SEGUINTE

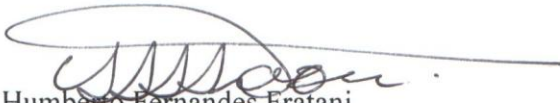
D E C R E T O L E G I S L A T I V O :

Art. 1º - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Fidélis, autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, por transferência entre os Elementos de Despesas do Orçamento do Exercício de 2013.

Art. 2º - As transferências serão dos seguintes Elementos Orçamentários: **OBRAS E INSTALAÇÕES** rubrica contábil 44905100 – Ficha 002, no valor de **R\$ 60.000,00** (sessentas mil reais); **SALÁRIO-FAMÍLIA** rubrica contábil 31900900 – Ficha 003, no valor de **R\$ 1.990,00** (um mil novecentos e noventa reais); **OUTROS ENCARGOS PATRONAIS** rubrica contábil 31901309 – Ficha 006, no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais); **OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL** rubrica contábil 31901600 – Ficha 007, no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais); **DIÁRIA - CIVIL** rubrica contábil 33901400 – Ficha 008, no valor de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais); **MATERIAL DE CONSUMO** rubrica contábil 33903000 – Ficha 009, no valor de **R\$ 93.000,00** (noventa e três mil reais); **PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO** rubrica contábil 33903300 – Ficha 010, no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais); **OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. FISICA** rubrica contábil 33903600 – Ficha 011, no valor de **R\$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais); **OUTROS SERV. DE TERCEIROS –P. JURÍDICA** rubrica contábil 33903900 – Ficha 012, no valor de **R\$ 33.000,00** (trinta e três mil reais); **INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES** rubrica contábil 46909300 – Ficha 015, no valor de **R\$ 11.800,00** (onze mil e oitocentos reais); **CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS - INTRAORÇAMENTÁRIA** rubrica contábil 31911302 – Ficha 016, no valor de **R\$ 22.500,00** (vinte e dois mil e quinhentos reais); perfazendo um total de **R\$ 241.690,00** (duzentos e quarenta e um mil e seiscentos e noventa reais), para os seguintes Elementos Orçamentários: **VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL** rubrica contábil 31901100 – Ficha 004, no valor de **R\$ 175.700,00** (cento e setenta e cinco mil e setecentos reais); **CONTRIBUIÇÃO AO INSS** rubrica contábil 31901303 – Ficha 005, no valor de **R\$ 44.490,00** (quarenta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais); e, **AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO** rubrica contábil 33904600 – Ficha 013, no valor de **R\$ 21.500,00** (vinte e um mil e quinhentos reais), perfazendo um total de **R\$ 241.690,00** (duzentos e quarenta e um mil e seiscentos e noventa reais).

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 (dezoito) de novembro de 2013 (dois mil e treze), revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E TREZE.


Carlos Humberto Fernandes Fratani
Presidente